



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.126
De 08 de Maio de 1 975

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial
e da outras providências.-

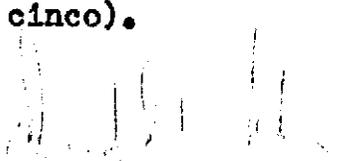
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 05 de Maio de 1 975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), destinado à Delegacia de Ensino Básico de Araraquara, para fazer face às despesas com a implantação, através, do Serviço de Educação Supletiva, da 2ª Fase do Projeto Minerva.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.974 (Artigo 43 - Parágrafo 1º, Item I e Parágrafo 2º - Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) de Maio de 1 975 (mil novecentos e setenta e cinco).


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 59, do livro competente nº 11.-

Processo nº 823/75

Jrc/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 16/75
Processo 31/75